



PREFEITURA DE IGARAPÉ-AÇU/PA
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55

PORTARIA Nº 222/2020 – GP/PMI, DE 20 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão do pagamento de gratificações aos cargos em comissão e servidores temporários do Município de Igarapé-Açu, com exceção dos profissionais vinculados à Secretaria de Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, Prefeito Municipal Interino de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, em recente manifestação reconheceu o surto de Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, oriunda do Ministério da Saúde, a qual reconhece e declara situação de Emergência em Saúde Pública com natureza internacional – ESPIN, em todo território brasileiro, em decorrência da infecção humana proveniente do novo coronavírus (SARS-COV-2),

CONSIDERANDO a recente transição de gestão da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, a necessidade de continuar e implementar medidas de combate imediato ao avanço do surto do novo Coronavírus e a necessidade de atender-se a legalidade estrita na realização dos pagamentos de pessoal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suspensos os pagamentos de gratificações aos Servidores Comissionados e Temporários de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu, com exceção aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Fica autorizada excepcionalmente a instituição do pagamento de gratificações para os servidores que trata o caput deste artigo quando for demonstrada a legalidade no recebimento das referidas vantagens, o que será repassado ao Setor de Recursos Humanos para a averbação da determinação no respectivo contracheque.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, em 20 de maio de 2020.

Normando Menezes de Souza
PREFEITO INTERINO